

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

3 de 10 de 19

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.651, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 9.801,20
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 198,80
<b>SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER</b>			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 400,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

e Lazer.			
SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE			
06.02.20.608.0022.2.098 - Distribuir Insumos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 275,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º, as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC. ED. CULT. TURISMO, DESP. E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.900,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
SEC. AGRIC. IND. COM. DESENV. E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 275,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de outubro de 2019.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
**Bráulio Scherer**

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.